



## CORREGEDORIA-GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

### PORTARIA N.º 023/2022/CGDPMG

**O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação CSDPMG n.º 14/2018),

#### **RESOLVE**

Art. 1º Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Juiz de Fora/MG, **com início às 09h do dia 18/07/2022** e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º Ficam todas as Defensoras e Defensores lotados na referida unidade convocados a comparecer na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º, salvo os Defensores Públicos e as Defensoras Públicas que se encontram afastados legalmente.

Art. 3º As Defensoras Públicas e Defensores Públicos que estiverem em gozo de férias, férias-prêmio ou compensação reunir-se-ão virtualmente com o Corregedor-Geral, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, em data a ser disponibilizada pela Corregedoria-Geral e informada aos membros e membras individualmente por meio eletrônico.

Art. 4º Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

**Galeno Gomes Siqueira**  
Corregedor-Geral  
Madep n.º 0246